



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REABERTURA, JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E  
ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.014/2015-  
CPL/MP/PGJ SRP**

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº 854204/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FILMAGEM, CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, ILUMINAÇÃO, PALCO, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PUBLICAÇÃO:**

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 24/9/2015, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 24/9/2015.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, a Pregoeira, a senhora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA, designados à folha 191 dos autos, Portaria n.º 1200/2015/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as seguintes empresas:

1. **ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP**, CNPJ N.º 05.491.663/0001-70 representada pelo senhor ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO, RG N.º 0936077-9, SSP-AM;
2. **AUDIOVISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ N.º 07.186.967/0001-59, representada pelo senhor LEONARDO HENRIQUE TAMIETTI, RG N.º MG-10215099;
3. **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.-EPP**, CNPJ N.º 08.945.140/0001-44, representada pelo senhor JONATHAN BOSI DE AZEVEDO, RG N.º 1945446, SSP-AM;
4. **JYS EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.-EPP**, CNPJ N.º 10.826.686/0001-28



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

representada pelo senhor JENNER MÉDICI GADELHA COSTA, RG N.º 0893984-5 SSP-AM;

Ao reabrir a sessão, a Pregoeira informou aos presentes que as propostas vencedoras da fase de lances seriam submetidas a exame minucioso por si e pela equipe de apoio.

**Do exame das propostas**

Realizada a análise acurada das ofertas, conforme estabelece os itens 5 e 6 do instrumento convocatório, julgou-se necessário registrar as seguintes observações:

1. na proposta da empresa **ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP**:
  - a) identificar, no preâmbulo da proposta, o pregoão para a qual está sendo apresentada;
  - b) mencionar expressamente os prazos de entrega.
2. na proposta da empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. - EPP**:
  - a) mencionar expressamente os prazos de entrega.

Considerando, porém, o item 20.10 do Edital que prescreve que *“o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregoão.”*, decidiu a Pregoeira permitir que as aludidas observações fossem reparadas pelas interessadas quando da apresentação da nova proposta ajustada aos lances ofertados, conforme subitem 6.13 do Edital, caso fossem, igualmente, habilitadas.

Dessa forma, após as providências e esclarecimentos acima, a Pregoeira concluiu pela **ACEITAÇÃO** de todas as propostas vencedoras da fase de lances, conforme os valores obtidos ao final daquela etapa.

**Da habilitação**

Na sequência, abertos os envelopes de habilitação, a Pregoeira e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos à luz do que dispunha o item 7 do instrumento convocatório, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, convalidando-se todas as certidões apresentadas possíveis de serem convalidadas, utilizando-se, ainda, das informações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comiss<sup>a</sup> o Permanente de Licita<sup>a</sup> o

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

#### Do retorno à fase classificatória

Ocorre que, quando da verificação da documentação habilitatória das licitantes por parte das concorrentes, o representante da empresa **JYS EVENTOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, senhor JENNER MÉDICI GADELHA COSTA, fez questionamento quanto à empresa **ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP**, no sentido de que a mesma não teria comprovado ser de ramo compatível quanto ao fornecimento dos itens 3, 6, 12, Lote 3 (itens 13 e 21), Lote 4 (itens 14 e 22), Lote 6 (itens 19 e 20) e item 28;

Considerando os apontamentos acima expostos, no que concerne à empresa **ARMADO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP**, a Pregoeira, após análise, ratificou o entendimento da reclamante, decidindo-se, portanto, pela **INABILITAÇÃO** da empresa para os itens supramencionados.

Nessa esteira, segundo estabelecido no subitem 6.10 c/c o subitem 7.5.2, retornou-se à fase de aceitação das propostas para negociação direta com os demais classificados para cada item/lote, visto que os preços propostos encontravam-se acima do valor estimado pela Administração, conforme a Nota de Autorização de Despesa n.º 082/2015, fls. 95/97.

Assim, obteve-se nova classificação na forma abaixo:

<b>ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP, CNPJ N.º 05.491.663/0001-70</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
—	24	VENTILADOR	R\$ 500,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comiss<sup>a</sup>o Permanente de Licita<sup>a</sup>o

<b>ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-EPP, CNPJ N.º 05.491.663/0001-70</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7	26	TV LCD 29"	R\$ 2.200,00
	27	TV LCD 42"	
—	35	CABEAMENTO PARA MICROFONE	R\$ 250,00
—	36	CABEAMENTO PARA TELÃO	R\$ 250,00
10	48	BLURAY	R\$ 380,00
	49	DVD	

<b>JYS EVENTOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ N.º 10.826.686/0001-28</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	STAND	R\$ 3.220,00
	7	SUPORTE BANNER	
	15	PÚLÍTO	
—	6	PASSADEIRA	R\$ 3.300,00
—	12	CADEIRA	R\$ 2.900,00
3	13	TOALHA RENDADA	R\$ 1.800,00
	21	MESA REDONDA	
4	14	TOALHA RENDADA	R\$ 4.950,00
	22	MESA QUADRADA	
6	19	SOFA 2 LUGARES	R\$ 7.000,00
	20	SOFA 3 LUGARES	



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comiss<sup>a</sup>o Permanente de Licita<sup>a</sup>o

<b>JYS EVENTOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ N.º 10.826.686/0001-28</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
—	8	TORRETAS DE ISOLAMENTO	R\$ 1.200,00
—	9	MASTRO COM BANDEIRA	R\$ 2.150,00
—	23	FREEZER	R\$ 4.450,00
—	25	DIVISÓRIAS	R\$ 14.950,00
—	29	UMIDIFICADOR	R\$ 1.950,00
—	28	TAPETE VERMELHO	R\$ 5.000,00
2	10	CADEIRA	R\$ 5.950,00
	11	CAPA PARA CADEIRA	
5	16	TAPETE MÉDIO	R\$ 9.000,00
	17	TAPETE PEQUENO	
	18	TAPETE GRANDE	

<b>ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ N.º 08.945.140/0001-44</b>			
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
—	2	TABLADO	R\$ 1.750,00
—	3	BOX TRUSS COM INSTALAÇÃO DE LONA	R\$ 2.900,00
—	5	TENDA	R\$ 2.450,00
—	51	BANHEIRO	R\$ 9.500,00
—	52	GERADOR 200 KVA	R\$ 29.960,00
—	53	GERADOR 450 KVA	R\$ 50.000,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

AUDIOVISUAL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ N.º 07.186.967/0001-59			
Lote	Item	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
8	30	RECEPCIONISTA	R\$ 19.300,00
	31	RECEPCIONISTA	
9	32	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 9.750,00
	33	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	
—	34	RÁDIOS COMUNICADORES	R\$ 1.499,00
—	37	MICROFONE SEM FIO	R\$ 1.950,00
—	38	MICROFONE COM FIO E PEDESTAL	R\$ 975,00
—	39	CAIXA DE SOM	R\$ 2.500,00
—	40	PEDESTAL DE PÉ	R\$ 325,00
—	41	SONORIZAÇÃO ATÉ 200 M <sup>2</sup>	R\$ 7.800,00
—	42	SONORIZAÇÃO ATÉ 400 M <sup>2</sup>	R\$ 15.900,00
—	43	TELÕES COM 200 POLEGADAS	R\$ 4.500,00
—	44	TELÕES COM 120 POLEGADAS	R\$ 3.990,00
—	45	TELÕES COM 100 POLEGADAS	R\$ 4.680,00
—	46	PROJETORES	R\$ 5.700,00
—	47	NOTEBOOK	R\$ 910,00

Ao final, concluída a análise dos documentos de habilitação, em consonância com a novel classificação obtida pelas interessadas, e estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, decidiu a Pregoeira **HABILITAR** as empresas classificadas, submetendo a documentação apresentada aos presentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comiss<sup>a</sup> o Permanente de Licita<sup>a</sup> o

Registre-se, novamente, que findaram **fracassados os itens 4 e 50**, em razão de que as melhores ofertas perduraram acima do estimado pela Administração.

#### **Da manifestação de intenção de recurso e da adjudicação**

Consultados os presentes acerca da casual intenção de manifestarem intento de recorrer do resultado prolatado, houve unanimidade quanto ao desinteresse, declarando a Pregoeira **deserta** a mencionada etapa. Portanto, decidiu-se **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas interessadas, conforme o resultado final da classificação supra.

#### **Da conclusão**

Inobstante finalizada a sessão, para fins de registro, todos os representantes presentes ausentaram-se antes do término da lavratura da presente ata, razão pela qual comprometeu-se a Pregoeira em notificá-los por intermédio dos *e-mails* informados nas respectivas propostas, encaminhando arquivo digital deste documento, informando-os, também, sobre a necessidade de apresentarem novas propostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento daquela notificação, devendo as mesmas conterem os valores reduzidos percentualmente, conforme o total obtido ao final da etapa de competição de preços.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Manaus, 16 de outubro de 2015.

**Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes**  
*Pregoeira – Portaria n.º 1200/2015/SUBADM*

**Maurício Araújo Medeiros**  
Equipe de Apoio

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Equipe de Apoio

**Lígia Maria Oliveira Sena**  
Equipe de Apoio